



OFÍCIO Nº 513/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 17 de novembro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora

ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei substitutivo, abaixo relacionado, para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal, em substituição ao Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 410/2025 – GP, datado de 29 de agosto de 2025.

- Projeto de Lei que: *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pires do Rio para o exercício de 2026, na forma que especifica”.*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. ____/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pires do Rio para o exercício de 2026, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro de 2026 da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 215.093.577,83 (duzentos e quinze milhões, noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e



oitenta e três centavos), sendo, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, na Lei que instituiu o Plano Plurianual de Investimento/PPA e alterações.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

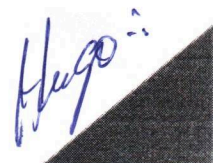
TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.699.981,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.234.668,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.249.551,00
RECEITA DE SERVIÇOS	431.055,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.038.243,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.756.324,00
SUB-TOTAL	201.409.822,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.164.348,37
SUB-TOTAL	13.164.348,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00
SUB-TOTAL	22.425.168,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 21.905.761,00
SUB-TOTAL	- 21.905.761,00
TOTAL GERAL	215.093.577,83

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 215.093.577,83 (duzentos e quinze milhões, noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), desdobrada, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, nos seguintes agregados:

I – R\$ 120.925.323,83 (cento e vinte milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) do Orçamento Fiscal;





II – R\$ 94.168.254,00 (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único – As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 – PODER LEGISLATIVO	R\$ 8.591.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	R\$ 206.276.502,83
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 226.075,00
Total Geral.....	R\$ 215.093.577,83

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Funções e Unidades

Art. 5º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por funções e unidades, o desdobramento a seguir:

1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	8.591.000,00		8.591.000,00
JUDICIÁRIA	336.080,00		336.080,00
ADMINISTRAÇÃO	23.359.160,58		23.359.160,58
SEGURANÇA PÚBLICA	483.855,00		483.855,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.816.987,00	4.816.987,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		32.802.457,00	32.802.457,00
SAÚDE		57.378.810,00	57.378.810,00
EDUCAÇÃO	44.173.866,37		44.173.866,37
CULTURA	3.037.376,12		3.037.376,12
URBANISMO	22.532.755,76		22.532.755,76
HABITAÇÃO	480.000,00		480.000,00
SANEAMENTO	400.000,00		400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.311.005,00		5.311.005,00
AGRICULTURA	226.464,00		226.464,00
COMUNICAÇÕES	80.570,00		80.570,00
TRANSPORTE	1.477.129,00		1.477.129,00
DESPORTO E LAZER	1.900.445,00		1.900.445,00



FINANÇAS	7.479.542,00		7.479.542,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.075,00		226.075,00
TOTAL GERAL			215.093.577,83

1.3 – DESP. DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	8.591.000,00
PODER EXECUTIVO	56.634.086,34
20 - GABINETE DO PREFEITO	1.016.400,00
30 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.570,00
33 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7.479.542,00
34 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	22.715.150,58
35 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS	24.889.884,76
39 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	226.464,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	226.075,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	32.802.457,00
FUNDEB DE PIRES DO RIO	19.859.556,00
FMS DE PIRES DO RIO	57.378.810,00
FMDCA DE PIRES DO RIO	392.723,00
FMAS DE PIRES DO RIO	4.323.764,00
FUMREBOM DE PIRES DO RIO	447.545,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.314.310,37
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	100.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.311.005,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.037.376,12
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.900.445,00
TOTAL GERAL	215.093.577,83

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – decorrentes de anulação parcial ou total até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento geral de 2026, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

Hugo



II – decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior até o limite de 100% (cem por cento) apurado no exercício de 2025, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) apurado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

CAPÍTULO IV **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE** **CRÉDITO**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas por antecipação da receita até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

TÍTULO III **DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS EM SUBELEMENTOS**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, subelementos novos não previsto no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município, nos termos da Resolução Normativa n.º 003, de 29 de junho de 2001, emanada do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle, conforme determina a Resolução acima referida.

TÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva



arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - São publicados em anexo a esta Lei:

- Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas
- Resumo Geral da Receita
- Resumo Geral da Despesa;
- Comparativo da Receita
- Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores.

Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, na forma que especifica e dá outras providências", elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

O presente projeto de lei contém o orçamento do município para o exercício de 2026 para os Poderes Executivo e Legislativo, bem como todos os órgãos municipais, norteados pelas bases contidas no Plano Plurianual bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Contém também o presente projeto de lei, o modo planejado para execução da receita e despesa no âmbito do poder público municipal, que possibilitará estabelecer a execução orçamentária e financeira deste município buscando sempre a otimização das aplicações dos recursos públicos.

Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, e traz em seu bojo, os instrumentos legais para uma ação planejada e transparente da administração municipal.

Flávia





Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte
dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº. ____/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pires do Rio para o exercício de 2026, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro de 2026 da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 215.093.577,83 (duzentos e quinze milhões, noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e

Praça Francisco Felipe Machado, nº37

Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO

“Conheça e divulgue a arte e a
cultura de Goiás.”

Hugo



oitenta e três centavos), sendo, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, na Lei que instituiu o Plano Plurianual de Investimento/PPA e alterações.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.699.981,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.234.668,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.249.551,00
RECEITA DE SERVIÇOS	431.055,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.038.243,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.756.324,00
SUB-TOTAL	201.409.822,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.164.348,37
SUB-TOTAL	13.164.348,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00
SUB-TOTAL	22.425.168,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 21.905.761,00
SUB-TOTAL	- 21.905.761,00
TOTAL GERAL	215.093.577,83

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 215.093.577,83 (duzentos e quinze milhões, noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), desdobrada, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO, nos seguintes agregados:

I – R\$ 120.925.323,83 (cento e vinte milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) do Orçamento Fiscal;



II – R\$ 94.168.254,00 (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único – As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 – PODER LEGISLATIVO	R\$ 8.591.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	R\$ 206.276.502,83
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 226.075,00
Total Geral.....	R\$ 215.093.577,83

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Funções e Unidades

Art. 5º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por funções e unidades, o desdobramento a seguir:

1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	8.591.000,00		8.591.000,00
JUDICIÁRIA	336.080,00		336.080,00
ADMINISTRAÇÃO	23.359.160,58		23.359.160,58
SEGURANÇA PÚBLICA	483.855,00		483.855,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.816.987,00	4.816.987,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		32.802.457,00	32.802.457,00
SAÚDE		57.378.810,00	57.378.810,00
EDUCAÇÃO	44.173.866,37		44.173.866,37
CULTURA	3.037.376,12		3.037.376,12
URBANISMO	22.532.755,76		22.532.755,76
HABITAÇÃO	480.000,00		480.000,00
SANEAMENTO	400.000,00		400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.311.005,00		5.311.005,00
AGRICULTURA	226.464,00		226.464,00
COMUNICAÇÕES	80.570,00		80.570,00
TRANSPORTE	1.477.129,00		1.477.129,00
DESPORTO E LAZER	1.900.445,00		1.900.445,00



FINANÇAS	7.479.542,00		7.479.542,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.075,00		226.075,00
TOTAL GERAL			215.093.577,83

1.3 – DESP. DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	8.591.000,00
PODER EXECUTIVO	56.634.086,34
20 - GABINETE DO PREFEITO	1.016.400,00
30 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.570,00
33 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7.479.542,00
34 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	22.715.150,58
35 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS	24.889.884,76
39 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	226.464,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	226.075,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	32.802.457,00
FUNDEB DE PIRES DO RIO	19.859.556,00
FMS DE PIRES DO RIO	57.378.810,00
FMDCA DE PIRES DO RIO	392.723,00
FMAS DE PIRES DO RIO	4.323.764,00
FUMREBOM DE PIRES DO RIO	447.545,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.314.310,37
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	100.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.311.005,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.037.376,12
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.900.445,00
TOTAL GERAL	215.093.577,83

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – decorrentes de anulação parcial ou total até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento geral de 2026, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;



II – decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior até o limite de 100% (cem por cento) apurado no exercício de 2025, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) apurado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas por antecipação da receita até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

TÍTULO III

DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS EM SUBELEMENTOS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, subelementos novos não previsto no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município, nos termos da Resolução Normativa n.º 003, de 29 de junho de 2001, emanada do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle, conforme determina a Resolução acima referida.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva



arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - São publicados em anexo a esta Lei:

- Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas
- Resumo Geral da Receita
- Resumo Geral da Despesa;
- Comparativo da Receita
- Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores.

Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, na forma que especifica e dá outras providências", elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

O presente projeto de lei contém o orçamento do município para o exercício de 2026 para os Poderes Executivo e Legislativo, bem como todos os órgãos municipais, norteados pelas bases contidas no Plano Plurianual bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Contém também o presente projeto de lei, o modo planejado para execução da receita e despesa no âmbito do poder público municipal, que possibilitará estabelecer a execução orçamentária e financeira deste município buscando sempre a otimização das aplicações dos recursos públicos.

Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, e traz em seu bojo, os instrumentos legais para uma ação planejada e transparente da administração municipal.



Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte
dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito Municipal

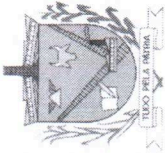




DEMONSTRATIVO DA DESPESA E RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

LOA

2026



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA E RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2026

RECEITAS		R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES.				DESPESAS CORRENTES		183.265.606,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		28.699.981,00	179.504.061,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.457.926,36	
CONTRIBUIÇÕES		8.234.668,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL		3.249.551,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.697.680,46	
RECEITA DE SERVIÇOS		431.055,00		DESPESAS DE CAPITAL		31.601.896,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		156.240.100,58		INVESTIMENTOS	20.988.441,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.554.466,88		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.613.454,12	
DEDUÇÕES DA RECEITA		- 21.905.761,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.075,00
RECEITAS DE CAPITAL			13.164.348,37	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.075,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		13.164.348,37				
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			22.425.168,00			
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		22.425.168,00				
TOTAL RECEITA			215.093.577,83	TOTAL DESPESA		215.093.577,83

TOTAIS		RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		179.504.061,46	165.531.077,72
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		13.164.348,37	31.601.896,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			226.075,00
(-) CONTAS RETIFICADORAS			
RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		21.905.761,00	17.734.529,10
TOTAL GERAL		215.093.577,83	215.093.577,83

HUGO SERGIO BATISTA
PREFEITO

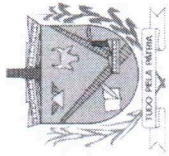
RAFAEL DAMILLO ARAUJO COSTA
SECRETÁRIO



RESUMO GERAL DA RECEITA

LOA

2026

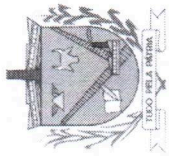


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES.			201.409.822,46
1.1.0.0.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1.1.1.0.00.0.0 - IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.0.0 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
1.1.1.2.50.0.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.2.50.0.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.2.50.0.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	26.975.435,00	28.699.981,00	
1.1.1.2.50.0.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	9.974.518,00		
1.1.1.2.53.0.0 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.389.825,00		
1.1.1.2.53.0.0 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.389.825,00		
1.1.1.2.53.0.1 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.088.199,00		
1.1.1.2.53.0.3 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.301.626,00		
1.1.1.3.00.0.0 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.584.693,00		
1.1.1.3.03.0.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.584.693,00		
1.1.1.3.03.1.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.584.693,00		
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.567.555,00		
1.1.1.4.00.0.0 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	17.138,00		
1.1.1.4.51.0.0 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.941.444,00		
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.941.444,00		
1.1.1.4.51.1.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.941.444,00		
1.1.1.4.51.1.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.941.444,00		
1.1.1.4.51.1.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	14.059.473,00		
1.1.2.0.00.0.0 - TAXAS	14.059.473,00		
1.1.2.1.00.0.0 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	14.059.473,00		
1.1.2.1.01.0.0 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13.427.584,00		
1.1.2.1.01.0.0 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.733,00		
1.1.2.1.01.0.1 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	625.156,00		
1.1.2.1.01.0.3 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.724.546,00		
1.1.2.2.00.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	717.039,00		
1.1.2.2.01.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	717.039,00		
1.1.2.2.01.0.1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	714.591,00		
1.1.2.2.01.0.3 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.224,00		
1.1.2.2.01.0.4 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.224,00		
1.1.2.2.01.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.007.507,00		
1.1.2.2.01.0.1 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.007.507,00		
1.1.2.2.01.0.2 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.007.507,00		
1.1.2.2.01.0.3 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	986.085,00		
1.1.2.2.01.0.4 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	18.362,00		
1.2.0.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES	1.224,00		
1.2.1.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.836,00		
	5.887.268,00	8.234.668,00	

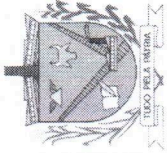


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORÍCA
1.2.1.5.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			
1.2.1.5.01.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.887.268,00		
1.2.1.5.01.1.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.289.196,00		
1.2.1.5.01.1.1 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.731.864,00		
1.2.1.5.01.2.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.731.864,00		
1.2.1.5.01.2.1 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	557.332,00		
1.2.1.5.50.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	557.332,00		
1.2.1.5.50.1.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	598.072,00		
1.2.1.5.50.1.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	560.245,00		
1.2.1.5.50.2.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	560.245,00		
1.2.1.5.50.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	37.827,00		
1.2.4.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.827,00		
1.2.4.1.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.347.400,00		
1.2.4.1.50.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.347.400,00		
1.2.4.1.50.0.1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.347.400,00		
1.3.0.0.00.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	2.347.400,00	3.249.551,00	
1.3.2.0.00.0.0 - VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.1.00.0.0 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.249.551,00		
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.060.773,00		
1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.060.773,00		
1.3.2.1.04.0.0 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.060.773,00		
1.3.2.1.04.0.1 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.188.778,00		
1.6.0.0.00.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	2.188.778,00		
1.6.1.0.00.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		431.055,00	
1.6.1.1.00.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	431.055,00		
1.6.1.1.01.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	431.055,00		
1.6.1.1.01.0.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	431.055,00		
1.7.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	431.055,00		
1.7.1.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
1.7.1.1.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	80.206.962,12		
1.7.1.1.51.0.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	55.996.254,00		
1.7.1.1.51.0.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	55.457.288,00		
1.7.1.1.51.1.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	51.856.840,00		
1.7.1.1.51.2.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	51.856.840,00		
	3.600.448,00	156.240.100,58	

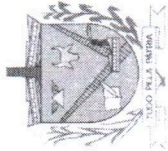


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORICA
1.7.1.1.51.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.600.448,00		
1.7.1.1.52.0.0 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	527.400,00		
1.7.1.1.52.0.0 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	527.400,00		
1.7.1.1.52.0.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	527.400,00		
1.7.1.1.55.0.0 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	11.566,00		
1.7.1.1.55.0.0 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	11.566,00		
1.7.1.1.55.0.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	11.566,00		
1.7.1.2.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.154.668,00		
1.7.1.2.50.0.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS	146.025,00		
1.7.1.2.50.0.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS	146.025,00		
1.7.1.2.50.0.1 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS - PRINCIPAL	146.025,00		
1.7.1.2.51.0.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	179.583,00		
1.7.1.2.51.0.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	179.583,00		
1.7.1.2.51.0.1 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	179.583,00		
1.7.1.2.52.0.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	805.057,00		
1.7.1.2.52.0.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	805.057,00		
1.7.1.2.52.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	805.057,00		
1.7.1.2.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	24.003,00		
1.7.1.2.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	24.003,00		
1.7.1.2.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	24.003,00		
1.7.1.3.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.576.279,00		
1.7.1.3.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.576.279,00		
1.7.1.3.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	6.892.740,00		
1.7.1.3.50.1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	6.892.740,00		
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.327.269,00		
1.7.1.3.50.2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	5.327.269,00		
1.7.1.3.50.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.595.056,00		
1.7.1.3.50.3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.595.056,00		
1.7.1.3.50.4.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	393.970,00		
1.7.1.3.50.4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	393.970,00		
1.7.1.3.50.5.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	367.244,00		
1.7.1.3.50.5.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	367.244,00		
1.7.1.4.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	1.643.816,00		
1.7.1.4.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	960.953,00		
1.7.1.4.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	960.953,00		
1.7.1.4.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	960.953,00		
1.7.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.508,00		

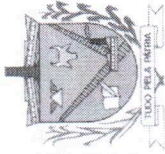


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORICA
1.7.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.508,00		
1.7.1.4.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	6.508,00		
1.7.1.4.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	444.056,00		
1.7.1.4.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	444.056,00		
1.7.1.4.52.0.1 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	444.056,00		
1.7.1.4.53.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	134.367,00		
1.7.1.4.53.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	134.367,00		
1.7.1.4.53.0.1 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	134.367,00		
1.7.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	97.932,00		
1.7.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	97.932,00		
1.7.1.4.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	97.932,00		
1.7.1.5.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	874.000,00		
1.7.1.5.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	55.000,00		
1.7.1.5.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	55.000,00		
1.7.1.5.00.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	55.000,00		
1.7.1.5.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	819.000,00		
1.7.1.5.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	819.000,00		
1.7.1.5.52.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	819.000,00		
1.7.1.6.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	785.109,00		
1.7.1.6.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	785.109,00		
1.7.1.6.00.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	785.109,00		
1.7.1.6.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	785.109,00		
1.7.1.6.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	785.109,00		
1.7.1.7.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	411.685,00		
1.7.1.7.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	381.000,00		
1.7.1.7.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	381.000,00		
1.7.1.7.00.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	381.000,00		
1.7.1.7.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.684,00		
1.7.1.7.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.684,00		
1.7.1.7.52.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	24.684,00		
1.7.1.7.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.001,00		
1.7.1.7.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.001,00		
1.7.1.7.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.001,00		
1.7.1.9.00.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	4.765.151,12		
1.7.1.9.00.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	110.007,00		
1.7.1.9.00.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	110.007,00		
1.7.1.9.57.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO	110.007,00		
1.7.1.9.57.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO	1.889,00		
1.7.1.9.57.0.1 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.889,00		
1.7.1.9.58.0.0 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			
1.7.1.9.58.0.0 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			

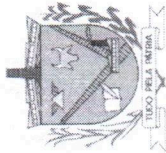


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGÓRICA
1.7.1.9.58.0.1 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.889,00		
1.7.1.9.60.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	998.755,12		
1.7.1.9.60.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	998.755,12		
1.7.1.9.60.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	998.755,12		
1.7.1.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.654.500,00		
1.7.1.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.654.500,00		
1.7.1.9.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.654.500,00		
1.7.2.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	56.705.382,46		
1.7.2.1.00.0.0 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	53.823.652,46		
1.7.2.1.50.0.0 - COTA-PARTE DO ICMS	46.140.135,00		
1.7.2.1.50.0.0 - COTA-PARTE DO ICMS	46.140.135,00		
1.7.2.1.50.0.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	46.140.135,00		
1.7.2.1.51.0.0 - COTA-PARTE DO IPVA	7.244.616,46		
1.7.2.1.51.0.0 - COTA-PARTE DO IPVA	7.244.616,46		
1.7.2.1.51.0.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.244.616,46		
1.7.2.1.52.0.0 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	7.244.616,46		
1.7.2.1.52.0.0 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	337.888,00		
1.7.2.1.52.0.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	337.888,00		
1.7.2.1.53.0.0 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	337.888,00		
1.7.2.1.53.0.0 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	101.013,00		
1.7.2.1.53.0.1 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	101.013,00		
1.7.2.3.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	101.013,00		
1.7.2.3.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.388.519,00		
1.7.2.3.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.388.519,00		
1.7.2.3.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.388.519,00		
1.7.2.3.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.388.519,00		
1.7.2.4.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.388.519,00		
1.7.2.4.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.306.798,00		
1.7.2.4.01.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	428.313,00		
1.7.2.4.01.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	428.313,00		
1.7.2.4.01.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	428.313,00		
1.7.2.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	737.000,00		
1.7.2.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	737.000,00		
1.7.2.4.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	737.000,00		
1.7.2.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	141.485,00		
1.7.2.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	141.485,00		
1.7.2.4.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	141.485,00		
1.7.2.9.00.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	186.413,00		
1.7.2.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.000,00		
1.7.2.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.000,00		

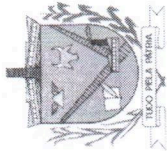


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORICA
1.7.2.9.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	178.000,00		
1.7.2.9.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.413,00		
1.7.2.9.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.413,00		
1.7.2.9.52.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.413,00		
1.7.2.9.53.0.0 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022			
1.7.2.9.53.0.0 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022			
1.7.2.9.53.0.1 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022- PRINCIPAL			
1.7.4.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00		
1.7.4.1.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00		
1.7.4.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00		
1.7.4.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00		
1.7.4.1.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	340.000,00		
1.7.5.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.948.973,00		
1.7.5.1.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	18.948.973,00		
1.7.5.1.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	18.948.973,00		
1.7.5.1.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	18.948.973,00		
1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	18.948.973,00		
1.7.9.0.00.0.0 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.783,00		
1.7.9.1.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	38.783,00		
1.7.9.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	38.783,00		
1.7.9.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	38.783,00		
1.7.9.1.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	38.783,00		
1.9.0.0.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.554.466,88		
1.9.1.0.00.0.0 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.465,00		
1.9.1.1.00.0.0 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.465,00		
1.9.1.1.06.0.0 - MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	12.465,00		
1.9.1.1.06.2.0 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	12.465,00		
1.9.1.1.06.2.1 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	12.465,00		
1.9.2.0.00.0.0 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.459.563,88		
1.9.2.1.00.0.0 - INDENIZAÇÕES	6.120,00		
1.9.2.1.99.0.0 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.120,00		
1.9.2.1.99.0.0 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.120,00		
1.9.2.1.99.0.1 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	6.120,00		
1.9.2.2.00.0.0 - RESTITUIÇÕES	6.120,00		
1.9.2.2.99.0.0 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.453.443,88		
1.9.2.2.99.0.0 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.453.443,88		
1.9.2.2.99.0.1 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.453.443,88		

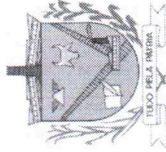


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATECONÔMICA
1.9.2.2.99.0.2 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.224,00		
1.9.2.2.99.0.3 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	2.449,00		
1.9.2.2.99.0.4 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.224,00		
1.9.9.0.00.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.082.438,00		
1.9.9.9.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.438,00		
1.9.9.9.04.0.0 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	100.000,00		
1.9.9.9.01.0.0 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	100.000,00		
1.9.9.9.01.0.1 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.9.03.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	742.236,00		
1.9.9.9.03.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	742.236,00		
1.9.9.9.03.0.1 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	742.236,00		
1.9.9.9.12.0.0 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.973,00		
1.9.9.9.12.2.0 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.973,00		
1.9.9.9.12.2.1 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	30.973,00		
1.9.9.9.99.0.0 - OUTRAS RECEITAS	209.229,00		
1.9.9.9.99.2.0 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	209.229,00		
1.9.9.9.99.2.1 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	209.229,00		
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL		13.164.348,37	13.164.348,37
2.4.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.806.550,37		
2.4.1.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.454.537,00		
2.4.1.1.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.454.537,00		
2.4.1.1.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.454.537,00		
SAÚDE			
2.4.1.1.51.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.454.537,00		
2.4.1.1.51.1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.454.537,00		
2.4.1.4.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.352.013,37		
2.4.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.551.776,37		
2.4.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.551.776,37		
2.4.1.4.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.551.776,37		
2.4.1.4.54.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	4.123.571,00		
2.4.1.4.54.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	4.123.571,00		
2.4.1.4.54.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	4.123.571,00		
2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.123.571,00		
2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.123.571,00		
2.4.1.4.99.0.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.676.666,00		
2.4.2.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.676.666,00		
2.4.2.1.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	2.357.798,00		
2.4.2.1.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	61.207,00		
2.4.2.1.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	61.207,00		
2.4.2.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	61.207,00		

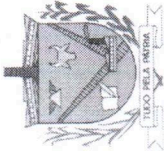


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATECONÔMICA
2.4.2.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	61.207,00		
2.4.2.2.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.296.591,00		
2.4.2.2.01.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	628.100,00		
2.4.2.2.01.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	628.100,00		
2.4.2.2.01.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	628.100,00		
2.4.2.2.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	432.000,00		
2.4.2.2.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	432.000,00		
2.4.2.2.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	432.000,00		
2.4.2.2.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	297.491,00		
2.4.2.2.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	297.491,00		
2.4.2.2.52.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	297.491,00		
2.4.2.2.54.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	939.000,00		
2.4.2.2.54.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	939.000,00		
2.4.2.2.54.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	939.000,00		
7.0.0.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		22.425.168,00	22.425.168,00
7.2.0.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00		
7.2.1.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00		
7.2.1.5.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	21.173.992,00		
7.2.1.5.02.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	21.173.992,00		
7.2.1.5.02.1.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	21.173.992,00		
7.2.1.5.02.1.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	21.173.992,00		
7.2.1.5.03.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	1.251.176,00		
7.2.1.5.03.0.0 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	1.251.176,00		
7.2.1.5.03.0.1 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.251.176,00		
91.0.0.00.0.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA			21.905.761,00
91.3.0.00.0.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA		- 56.188,00	
91.3.2.0.00.0.0 - DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	- 56.188,00		
91.3.2.1.00.0.0 - DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	- 56.188,00		
91.3.2.1.04.0.0 - DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	- 54.352,00		
91.3.2.1.04.0.0 - DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	- 54.352,00		
91.3.2.1.04.0.1 - DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	- 54.352,00		
91.3.2.1.05.0.0 - DEDUÇÃO DOS JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	- 1.836,00		
91.3.2.1.05.0.0 - DEDUÇÃO DOS JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	- 1.836,00		
91.3.2.1.05.0.1 - DEDUÇÃO DOS JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	- 1.836,00		
91.7.0.00.0.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA		- 21.849.573,00	
91.7.1.0.00.0.0 - DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 11.156.937,00		
91.7.1.1.00.0.0 - DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 11.156.937,00		
91.7.1.1.51.0.0 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	- 11.091.457,00		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORÍCA
91.7.1.1.51.1.0 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	- 11.091.457,00		
91.7.1.1.51.1.1 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	- 11.091.457,00		
91.7.1.1.52.0.0 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	- 65.480,00		
91.7.1.1.52.0.1 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	- 65.480,00		
91.7.2.0.00.0.0 - DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- 10.692.636,00		
91.7.2.1.00.0.0 - DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	- 10.692.636,00		
91.7.2.1.50.0.0 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 9.228.027,00		
91.7.2.1.50.0.1 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	- 9.228.027,00		
91.7.2.1.51.0.0 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 1.407.033,00		
91.7.2.1.51.0.1 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	- 1.407.033,00		
91.7.2.1.52.0.0 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 1.407.033,00		
91.7.2.1.52.0.1 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 57.576,00		
91.7.2.1.52.0.1 - DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	- 57.576,00		
91.7.2.9.00.0.0 - DEDUÇÃO COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	- 57.576,00		
91.7.2.9.53.0.0 - DEDUÇÃO COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	- 57.576,00		
91.7.2.9.53.0.1 - DEDUÇÃO COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	- 57.576,00		
Total Bruto das Receitas			236.999.338,83
(-) Total das Contas Retificadoras			- 21.905.761,00
Total do Resumo Geral da Receita			215.093.577,83

HUGO SERGIO BATISTA
PREFEITO

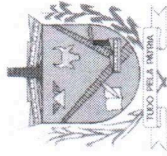

RAFAEL DANILO ARAÚJO COSTA
CONTADOR



RESUMO GERAL DA DESPESA

LOA

2026

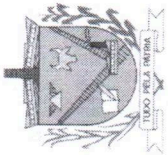


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA DESPESA - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/74 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.15 DE 20/06/1978

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				183.265.606,82
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		24.003.259,00	120.457.926,36	
3.1.90.03.00 - PENSÕES		5.233.943,00		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.735.662,00		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.206.441,26		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.369.058,00		
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.175.034,00		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		17.734.529,10		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		110.000,00	110.000,00	
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		307.437,08	62.697.680,46	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.228.341,00		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.420,00		
3.3.90.10.00 - SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL		752.947,00		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		18.196.129,76		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.399.405,12		
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		163.610,00		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.082,00		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.229.365,00		
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		65.730,00		
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.239.736,16		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.781.805,06		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		267.550,00		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA		164.550,00		
3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		36.265,00		
3.3.90.42.00 - AUXÍLIOS		1.071.306,28		
3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		41.210,00		
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		2.229.089,00		
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		238.714,00		
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000,00		
3.3.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.173.365,00		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		96.667,00		
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		229.956,00		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700.000,00		
3.3.90.97.00 - APORTE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL RPPS				
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL				31.601.896,01
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			20.988.441,89	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE PIRES DO RIO
RESUMO GERAL DA DESPESA - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/74 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.15 DE 20/06/1978

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONÔMICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	15.631.084,37		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	4.857.357,52		
4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		
4.6.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.613.454,12	10.613.454,12	
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	226.075,00	226.075,00	226.075,00
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	226.075,00		
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
		TOTAL	215.093.577,83

HUGO SERGIO BATISTA
PREFEITO

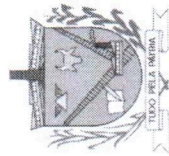

RAFAEL DANILO ARAUJO COSTA
CONTADOR



COMPARATIVO DA RECEITA GERAL

LOA

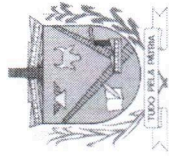
2026



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

R\$ 1,00

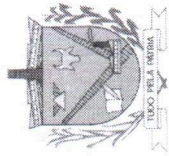
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	201.409.822,46	201.409.822,46	0,00	0,00	0,00	201.409.822,46
1.1.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.699.981,00	28.699.981,00	0,00	0,00	0,00	28.699.981,00
1.1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS	26.975.435,00	26.975.435,00	0,00	0,00	0,00	26.975.435,00
1.1.1.2.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.974.518,00	9.974.518,00	0,00	0,00	0,00	9.974.518,00
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.389.825,00	5.389.825,00	0,00	0,00	0,00	5.389.825,00
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.088.199,00	3.088.199,00	0,00	0,00	0,00	3.088.199,00
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.301.626,00	2.301.626,00	0,00	0,00	0,00	2.301.626,00
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.584.693,00	4.584.693,00	0,00	0,00	0,00	4.584.693,00
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.567.555,00	4.567.555,00	0,00	0,00	0,00	4.567.555,00
1.1.1.2.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	17.138,00	17.138,00	0,00	0,00	0,00	17.138,00
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.941.444,00	2.941.444,00	0,00	0,00	0,00	2.941.444,00
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.941.444,00	2.941.444,00	0,00	0,00	0,00	2.941.444,00
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.941.444,00	2.941.444,00	0,00	0,00	0,00	2.941.444,00
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.941.444,00	2.941.444,00	0,00	0,00	0,00	2.941.444,00
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	14.059.473,00	14.059.473,00	0,00	0,00	0,00	14.059.473,00
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	14.059.473,00	14.059.473,00	0,00	0,00	0,00	14.059.473,00
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	14.059.473,00	14.059.473,00	0,00	0,00	0,00	14.059.473,00
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.427.584,00	13.427.584,00	0,00	0,00	0,00	13.427.584,00
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	6.733,00	6.733,00	0,00	0,00	0,00	6.733,00
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	625.156,00	625.156,00	0,00	0,00	0,00	625.156,00
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	1.724.546,00	1.724.546,00	0,00	0,00	0,00	1.724.546,00
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	717.039,00	717.039,00	0,00	0,00	0,00	717.039,00
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	717.039,00	717.039,00	0,00	0,00	0,00	717.039,00
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	714.591,00	714.591,00	0,00	0,00	0,00	714.591,00
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

R\$ 1,00

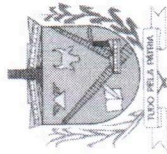
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.007.507,00	1.007.507,00	0,00	0,00	0,00	1.007.507,00
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.007.507,00	1.007.507,00	0,00	0,00	0,00	1.007.507,00
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	986.085,00	986.085,00	0,00	0,00	0,00	986.085,00
1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	18.362,00	18.362,00	0,00	0,00	0,00	18.362,00
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.2.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.836,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.234.668,00	8.234.668,00	0,00	0,00	0,00	8.234.668,00
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.887.268,00	5.887.268,00	0,00	0,00	0,00	5.887.268,00
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.887.268,00	5.887.268,00	0,00	0,00	0,00	5.887.268,00
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.289.196,00	5.289.196,00	0,00	0,00	0,00	5.289.196,00
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.731.864,00	4.731.864,00	0,00	0,00	0,00	4.731.864,00
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.731.864,00	4.731.864,00	0,00	0,00	0,00	4.731.864,00
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	557.332,00	557.332,00	0,00	0,00	0,00	557.332,00
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PENSIONISTAS	557.332,00	557.332,00	0,00	0,00	0,00	557.332,00
1.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	598.072,00	598.072,00	0,00	0,00	0,00	598.072,00
1.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	560.245,00	560.245,00	0,00	0,00	0,00	560.245,00
1.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	560.245,00	560.245,00	0,00	0,00	0,00	560.245,00
1.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	37.827,00	37.827,00	0,00	0,00	0,00	37.827,00
1.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	37.827,00	37.827,00	0,00	0,00	0,00	37.827,00
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.347.400,00	2.347.400,00	0,00	0,00	0,00	2.347.400,00
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.347.400,00	2.347.400,00	0,00	0,00	0,00	2.347.400,00
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.347.400,00	2.347.400,00	0,00	0,00	0,00	2.347.400,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.249.551,00	3.249.551,00	0,00	0,00	0,00	3.249.551,00
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	3.249.551,00	3.249.551,00	0,00	0,00	0,00	3.249.551,00
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.249.551,00	3.249.551,00	0,00	0,00	0,00	3.249.551,00
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.060.773,00	1.060.773,00	0,00	0,00	0,00	1.060.773,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1	PRINCIPAL	1.060.773,00	1.060.773,00	0,00	0,00	0,00	1.060.773,00
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.188.778,00	2.188.778,00	0,00	0,00	0,00	2.188.778,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.188.778,00	2.188.778,00	0,00	0,00	0,00	2.188.778,00
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	431.055,00	431.055,00	0,00	0,00	0,00	431.055,00
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	431.055,00	431.055,00	0,00	0,00	0,00	431.055,00
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	431.055,00	431.055,00	0,00	0,00	0,00	431.055,00
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	431.055,00	431.055,00	0,00	0,00	0,00	431.055,00
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	431.055,00	431.055,00	0,00	0,00	0,00	431.055,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.240.100,58	156.240.100,58	0,00	0,00	0,00	156.240.100,58
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	80.206.962,12	80.206.962,12	0,00	0,00	0,00	80.206.962,12
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	55.996.254,00	55.996.254,00	0,00	0,00	0,00	55.996.254,00
1.7.1.1.15.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	55.457.288,00	55.457.288,00	0,00	0,00	0,00	55.457.288,00
1.7.1.1.15.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	51.856.840,00	51.856.840,00	0,00	0,00	0,00	51.856.840,00
1.7.1.1.15.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	51.856.840,00	51.856.840,00	0,00	0,00	0,00	51.856.840,00
1.7.1.1.15.1.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.600.448,00	3.600.448,00	0,00	0,00	0,00	3.600.448,00
1.7.1.1.15.1.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.600.448,00	3.600.448,00	0,00	0,00	0,00	3.600.448,00
1.7.1.1.15.2.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00	527.400,00
1.7.1.1.15.2.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00	527.400,00
1.7.1.1.15.5.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	11.566,00	11.566,00	0,00	0,00	0,00	11.566,00
1.7.1.1.15.5.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	11.566,00	11.566,00	0,00	0,00	0,00	11.566,00
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.154.668,00	1.154.668,00	0,00	0,00	0,00	1.154.668,00
1.7.1.2.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	146.025,00	146.025,00	0,00	0,00	0,00	146.025,00
1.7.1.2.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	146.025,00	146.025,00	0,00	0,00	0,00	146.025,00

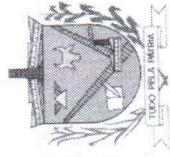
R\$ 1,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

R\$ 1,00

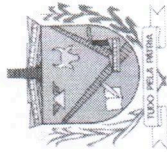
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	179.583,00	179.583,00	0,00	0,00	0,00	179.583,00
1.7.1.2.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	179.583,00	179.583,00	0,00	0,00	0,00	179.583,00
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	805.057,00	805.057,00	0,00	0,00	0,00	805.057,00
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	805.057,00	805.057,00	0,00	0,00	0,00	805.057,00
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	805.057,00	805.057,00	0,00	0,00	0,00	805.057,00
1.7.1.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	24.003,00	24.003,00	0,00	0,00	0,00	24.003,00
1.7.1.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	24.003,00	24.003,00	0,00	0,00	0,00	24.003,00
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.576.279,00	14.576.279,00	0,00	0,00	0,00	14.576.279,00
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.576.279,00	14.576.279,00	0,00	0,00	0,00	14.576.279,00
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	6.892.740,00	6.892.740,00	0,00	0,00	0,00	6.892.740,00
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	6.892.740,00	6.892.740,00	0,00	0,00	0,00	6.892.740,00
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.327.269,00	5.327.269,00	0,00	0,00	0,00	5.327.269,00
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	5.327.269,00	5.327.269,00	0,00	0,00	0,00	5.327.269,00
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.595.056,00	1.595.056,00	0,00	0,00	0,00	1.595.056,00
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.595.056,00	1.595.056,00	0,00	0,00	0,00	1.595.056,00
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	393.970,00	393.970,00	0,00	0,00	0,00	393.970,00
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	393.970,00	393.970,00	0,00	0,00	0,00	393.970,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	367.244,00	367.244,00	0,00	0,00	0,00	367.244,00
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	367.244,00	367.244,00	0,00	0,00	0,00	367.244,00
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	1.643.816,00	1.643.816,00	0,00	0,00	0,00	1.643.816,00
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	960.953,00	960.953,00	0,00	0,00	0,00	960.953,00
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	960.953,00	960.953,00	0,00	0,00	0,00	960.953,00
1.7.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.508,00	6.508,00	0,00	0,00	0,00	6.508,00
1.7.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	6.508,00	6.508,00	0,00	0,00	0,00	6.508,00
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	444.056,00	444.056,00	0,00	0,00	0,00	444.056,00
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	444.056,00	444.056,00	0,00	0,00	0,00	444.056,00
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	134.367,00	134.367,00	0,00	0,00	0,00	134.367,00
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	134.367,00	134.367,00	0,00	0,00	0,00	134.367,00
1.7.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	97.932,00	97.932,00	0,00	0,00	0,00	97.932,00
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	97.932,00	97.932,00	0,00	0,00	0,00	97.932,00
1.7.1.5.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
1.7.1.5.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00
1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	785.109,00	785.109,00	0,00	0,00	0,00	785.109,00
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	785.109,00	785.109,00	0,00	0,00	0,00	785.109,00

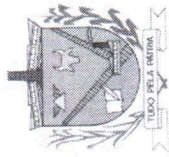
R\$ 1,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

R\$ 1,00

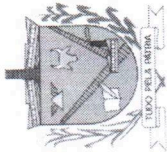
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	785.109,00	785.109,00	0,00	0,00	0,00	785.109,00
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	411.685,00	411.685,00	0,00	0,00	0,00	411.685,00
1.7.1.7.50.0.0	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
1.7.1.7.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
1.7.1.7.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.684,00	24.684,00	0,00	0,00	0,00	24.684,00
1.7.1.7.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	24.684,00	24.684,00	0,00	0,00	0,00	24.684,00
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.001,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.001,00	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.765.151,12	4.765.151,12	0,00	0,00	0,00	4.765.151,12
1.7.1.9.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	110.007,00	110.007,00	0,00	0,00	0,00	110.007,00
1.7.1.9.57.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	110.007,00	110.007,00	0,00	0,00	0,00	110.007,00
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.889,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00
1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.889,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00
1.7.1.9.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	998.755,12	998.755,12	0,00	0,00	0,00	998.755,12
1.7.1.9.60.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	998.755,12	998.755,12	0,00	0,00	0,00	998.755,12
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.654.500,00	3.654.500,00	0,00	0,00	0,00	3.654.500,00
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.654.500,00	3.654.500,00	0,00	0,00	0,00	3.654.500,00
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	56.705.382,46	56.705.382,46	0,00	0,00	0,00	56.705.382,46
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	53.823.652,46	53.823.652,46	0,00	0,00	0,00	53.823.652,46
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	46.140.135,00	46.140.135,00	0,00	0,00	0,00	46.140.135,00
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	46.140.135,00	46.140.135,00	0,00	0,00	0,00	46.140.135,00
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	7.244.616,46	7.244.616,46	0,00	0,00	0,00	7.244.616,46
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.244.616,46	7.244.616,46	0,00	0,00	0,00	7.244.616,46
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	337.888,00	337.888,00	0,00	0,00	0,00	337.888,00
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	337.888,00	337.888,00	0,00	0,00	0,00	337.888,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

R\$ 1,00

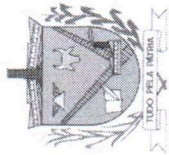
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.53.0.0	DOMÍNIO ECONÔMICO	101.013,00	101.013,00	0,00	0,00	0,00	101.013,00
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	101.013,00	101.013,00	0,00	0,00	0,00	101.013,00
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.388.519,00	1.388.519,00	0,00	0,00	0,00	1.388.519,00
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.388.519,00	1.388.519,00	0,00	0,00	0,00	1.388.519,00
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.388.519,00	1.388.519,00	0,00	0,00	0,00	1.388.519,00
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.306.798,00	1.306.798,00	0,00	0,00	0,00	1.306.798,00
1.7.2.4.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	428.313,00	428.313,00	0,00	0,00	0,00	428.313,00
1.7.2.4.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	428.313,00	428.313,00	0,00	0,00	0,00	428.313,00
1.7.2.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	0,00	737.000,00
1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	0,00	737.000,00
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	141.485,00	141.485,00	0,00	0,00	0,00	141.485,00
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	141.485,00	141.485,00	0,00	0,00	0,00	141.485,00
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	186.413,00	186.413,00	0,00	0,00	0,00	186.413,00
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.7.2.9.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.413,00	8.413,00	0,00	0,00	0,00	8.413,00
1.7.2.9.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.413,00	8.413,00	0,00	0,00	0,00	8.413,00
1.7.2.9.53.0.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.4.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

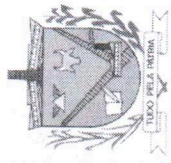
R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.5.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.948.973,00	18.948.973,00	0,00	0,00	0,00	18.948.973,00
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	18.948.973,00	18.948.973,00	0,00	0,00	0,00	18.948.973,00
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	18.948.973,00	18.948.973,00	0,00	0,00	0,00	18.948.973,00
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	18.948.973,00	18.948.973,00	0,00	0,00	0,00	18.948.973,00
1.7.9.0.0.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.783,00	38.783,00	0,00	0,00	0,00	38.783,00
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	38.783,00	38.783,00	0,00	0,00	0,00	38.783,00
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	38.783,00	38.783,00	0,00	0,00	0,00	38.783,00
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	38.783,00	38.783,00	0,00	0,00	0,00	38.783,00
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.554.466,88	4.554.466,88	0,00	0,00	0,00	4.554.466,88
1.9.1.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
1.9.1.1.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
1.9.1.1.06.2.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	12.465,00	12.465,00	0,00	0,00	0,00	12.465,00
1.9.2.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.459.563,88	3.459.563,88	0,00	0,00	0,00	3.459.563,88
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	3.453.443,88	3.453.443,88	0,00	0,00	0,00	3.453.443,88
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.453.443,88	3.453.443,88	0,00	0,00	0,00	3.453.443,88
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.448.546,88	3.448.546,88	0,00	0,00	0,00	3.448.546,88
1.9.2.2.99.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
1.9.2.2.99.0.3	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	2.449,00	2.449,00	0,00	0,00	0,00	2.449,00
1.9.2.2.99.0.4	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
1.9.9.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.082.438,00	1.082.438,00	0,00	0,00	0,00	1.082.438,00
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.438,00	1.082.438,00	0,00	0,00	0,00	1.082.438,00
1.9.9.9.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



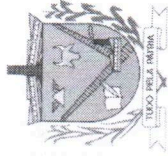
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	742.236,00	742.236,00	0,00	0,00	0,00	742.236,00
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	742.236,00	742.236,00	0,00	0,00	0,00	742.236,00
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVÍDUA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.973,00	30.973,00	0,00	0,00	0,00	30.973,00
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.973,00	30.973,00	0,00	0,00	0,00	30.973,00
1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	30.973,00	30.973,00	0,00	0,00	0,00	30.973,00
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	209.229,00	209.229,00	0,00	0,00	0,00	209.229,00
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	209.229,00	209.229,00	0,00	0,00	0,00	209.229,00
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	209.229,00	209.229,00	0,00	0,00	0,00	209.229,00
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	13.164.348,37	13.164.348,37	0,00	0,00	0,00	13.164.348,37
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.164.348,37	13.164.348,37	0,00	0,00	0,00	13.164.348,37
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.806.550,37	10.806.550,37	0,00	0,00	0,00	10.806.550,37
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.454.537,00	1.454.537,00	0,00	0,00	0,00	1.454.537,00
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.454.537,00	1.454.537,00	0,00	0,00	0,00	1.454.537,00
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.454.537,00	1.454.537,00	0,00	0,00	0,00	1.454.537,00
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.454.537,00	1.454.537,00	0,00	0,00	0,00	1.454.537,00
2.4.1.4.00.0.0	ENTIDADES	9.352.013,37	9.352.013,37	0,00	0,00	0,00	9.352.013,37
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.551.776,37	2.551.776,37	0,00	0,00	0,00	2.551.776,37
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.551.776,37	2.551.776,37	0,00	0,00	0,00	2.551.776,37
2.4.1.4.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	4.123.571,00	4.123.571,00	0,00	0,00	0,00	4.123.571,00
2.4.1.4.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	4.123.571,00	4.123.571,00	0,00	0,00	0,00	4.123.571,00
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.676.666,00	2.676.666,00	0,00	0,00	0,00	2.676.666,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

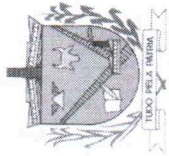
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.676.666,00	2.676.666,00	0,00	0,00	0,00	2.676.666,00
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.357.798,00	2.357.798,00	0,00	0,00	0,00	2.357.798,00
2.4.2.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	61.207,00	61.207,00	0,00	0,00	0,00	61.207,00
2.4.2.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	61.207,00	61.207,00	0,00	0,00	0,00	61.207,00
2.4.2.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	61.207,00	61.207,00	0,00	0,00	0,00	61.207,00
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.296.591,00	2.296.591,00	0,00	0,00	0,00	2.296.591,00
2.4.2.2.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	628.100,00	628.100,00	0,00	0,00	0,00	628.100,00
2.4.2.2.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	628.100,00	628.100,00	0,00	0,00	0,00	628.100,00
2.4.2.2.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	297.491,00	297.491,00	0,00	0,00	0,00	297.491,00
2.4.2.2.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	297.491,00	297.491,00	0,00	0,00	0,00	297.491,00
2.4.2.2.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00
2.4.2.2.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00	939.000,00
7.0.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00	22.425.168,00	0,00	0,00	0,00	22.425.168,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00	22.425.168,00	0,00	0,00	0,00	22.425.168,00
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00	22.425.168,00	0,00	0,00	0,00	22.425.168,00
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.425.168,00	22.425.168,00	0,00	0,00	0,00	22.425.168,00
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	21.173.992,00	21.173.992,00	0,00	0,00	0,00	21.173.992,00
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	21.173.992,00	21.173.992,00	0,00	0,00	0,00	21.173.992,00
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	21.173.992,00	21.173.992,00	0,00	0,00	0,00	21.173.992,00
7.2.1.5.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	1.251.176,00	1.251.176,00	0,00	0,00	0,00	1.251.176,00
7.2.1.5.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.251.176,00	1.251.176,00	0,00	0,00	0,00	1.251.176,00
91.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	- 21.905.761,00	- 21.905.761,00	0,00	0,00	0,00	- 21.905.761,00
91.3.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	- 56.188,00	- 56.188,00	0,00	0,00	0,00	- 56.188,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
91.3.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	- 56.188,00	- 56.188,00	0,00	0,00	0,00	- 56.188,00
91.3.2.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	- 56.188,00	- 56.188,00	0,00	0,00	0,00	- 56.188,00
91.3.2.1.04.0.0	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	- 54.352,00	- 54.352,00	0,00	0,00	0,00	- 54.352,00
91.3.2.1.04.0.1	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	- 54.352,00	- 54.352,00	0,00	0,00	0,00	- 54.352,00
91.3.2.1.05.0.0	DEDUÇÃO DOS JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	- 1.836,00	- 1.836,00	0,00	0,00	0,00	- 1.836,00
91.3.2.1.05.0.1	DEDUÇÃO DOS JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	- 1.836,00	- 1.836,00	0,00	0,00	0,00	- 1.836,00
91.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	- 21.849.573,00	- 21.849.573,00	0,00	0,00	0,00	- 21.849.573,00
91.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 11.156.937,00	- 11.156.937,00	0,00	0,00	0,00	- 11.156.937,00
91.7.1.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 11.156.937,00	- 11.156.937,00	0,00	0,00	0,00	- 11.156.937,00
91.7.1.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	- 11.091.457,00	- 11.091.457,00	0,00	0,00	0,00	- 11.091.457,00
91.7.1.1.51.1.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	- 11.091.457,00	- 11.091.457,00	0,00	0,00	0,00	- 11.091.457,00
91.7.1.1.51.1.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	- 11.091.457,00	- 11.091.457,00	0,00	0,00	0,00	- 11.091.457,00
91.7.1.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	- 65.480,00	- 65.480,00	0,00	0,00	0,00	- 65.480,00
91.7.1.1.52.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	- 65.480,00	- 65.480,00	0,00	0,00	0,00	- 65.480,00
91.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- 10.692.636,00	- 10.692.636,00	0,00	0,00	0,00	- 10.692.636,00
91.7.2.1.00.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	- 10.692.636,00	- 10.692.636,00	0,00	0,00	0,00	- 10.692.636,00
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 9.228.027,00	- 9.228.027,00	0,00	0,00	0,00	- 9.228.027,00
91.7.2.1.50.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	- 9.228.027,00	- 9.228.027,00	0,00	0,00	0,00	- 9.228.027,00
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 1.407.033,00	- 1.407.033,00	0,00	0,00	0,00	- 1.407.033,00
91.7.2.1.51.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	- 1.407.033,00	- 1.407.033,00	0,00	0,00	0,00	- 1.407.033,00
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 57.576,00	- 57.576,00	0,00	0,00	0,00	- 57.576,00
91.7.2.1.52.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	- 57.576,00	- 57.576,00	0,00	0,00	0,00	- 57.576,00
91.7.2.9.00.0.0	DEDUÇÃO COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.7.2.9.53.0.0	DEDUÇÃO COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
REFERÊNCIA 01/2026
ANEXO 10, DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO		ARRECADADO		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
91.7.2.9.53.0.1	DEDUÇÃO COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALIZAÇÃO		215.093.577,83	215.093.577,83	0,00	0,00	0,00	215.093.577,83

R\$ 1,00

HUGO SERGIO BATISTA
PREFEITO

SAVIO DE JESUS ANDRADE
CONTROLE INTERNO

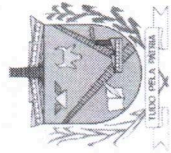

RAFAEL DANILO ARAÚJO COSTA
CONTADOR



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LOA

2026



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

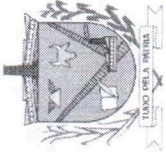
LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 01 - CAMARA DE PIRES DO RIO

UNIDADE: 01 - CAMARA DOS VEREADORES

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
AQUISICAO DE VEICULO E MATERIAL PERMAN.P AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DOPREDIO REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO	01.031.1001.1.101	4.4.90.52.00	181.500,00	181.500,00
	01.031.1001.1.102	4.4.90.51.00	211.750,00	211.750,00
	01.031.1001.2.100	3.1.90.03.00	58.080,00	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		3.1.90.11.00	2.299.000,00	
		3.1.90.94.00	363.000,00	
		3.3.90.08.00	3.850,00	
		3.3.90.14.00	71.500,00	2.795.430,00
	01.031.1001.2.101	3.1.90.03.00	54.450,00	
		3.1.90.11.00	2.407.900,00	
		3.1.90.13.00	748.000,00	
		3.1.91.13.00	903.153,00	
		3.3.90.14.00	80.300,00	
		3.3.90.30.00	236.968,00	
		3.3.90.34.00	392.150,00	
		3.3.90.36.00	174.529,00	
		3.3.90.39.00	297.618,00	
		3.3.90.40.00	44.880,00	
		3.3.90.47.00	31.613,00	
		3.3.90.92.00	8.319,00	
		3.3.90.93.00	22.440,00	5.402.320,00
TOTAL CAMARA DOS VEREADORES				8.591.000,00
TOTAL CAMARA DE PIRES DO RIO				8.591.000,00



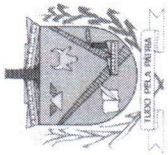
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 20 - GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS	04.122.2000.1.419	3.3.90.30.00	55.000,00	183.260,00
		3.3.90.32.00	1.210,00	
		3.3.90.36.00	6.050,00	
		3.3.90.39.00	121.000,00	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.2000.2.448	3.1.90.11.00	673.970,00	
		3.1.90.94.00	16.250,00	
		3.3.90.08.00	1.210,00	
		3.3.90.14.00	36.300,00	
		3.3.90.30.00	50.000,00	
		3.3.90.36.00	1.210,00	
		3.3.90.39.00	24.200,00	
	4.4.90.52.00	30.000,00	833.140,00	
TOTAL GABINETE DO PREFEITO			1.016.400,00	



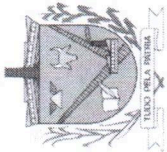
ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 30 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	24.131.2009.2.470	3.1.90.11.00	2.420,00	
		3.1.90.94.00	1.210,00	
		3.3.90.30.00	1.210,00	
		3.3.90.36.00	1.210,00	
		3.3.90.39.00	70.890,00	
		4.4.90.52.00	3.630,00	80.570,00
TOTAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				80.570,00



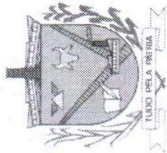
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 33 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	100.123.2002.2.450	3.1.90.11.00	1.718.200,00	
		3.3.90.08.00	1.210,00	
		3.3.90.30.00	36.300,00	
		3.3.90.34.00	12.100,00	
		3.3.90.35.00	12.100,00	
		3.3.90.36.00	22.535,00	
		3.3.90.39.00	124.187,00	
		4.4.90.52.00	12.100,00	
		3.1.90.11.00	200.000,00	
		3.3.90.30.00	2.000,00	
MANUTENÇÃO DO DPTO. DE TESOUREARIA	100.123.2002.2.451	3.3.90.36.00	1.000,00	
		3.3.90.39.00	10.000,00	
		4.4.90.52.00	10.000,00	
		3.3.90.30.00	18.150,00	
		3.3.90.34.00	298.855,00	
		3.3.90.39.00	6.050,00	
		4.4.90.52.00	10.000,00	
		3.3.90.10.00	2.420,00	
		3.3.90.47.00	1.522.335,00	
		3.2.90.21.00	110.000,00	
ENCARGOS COM O PASEP	100.123.2002.2.453	4.6.90.71.00	3.350.000,00	
				333.055,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	100.846.2002.1.424			1.524.755,00
TOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS				7.479.542,00



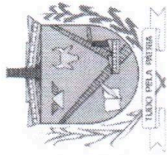
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 34 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	02.061.2003.2.454	3.1.90.11.00	300.000,00	
		3.3.90.30.00	1.210,00	
		3.3.90.36.00	3.410,00	
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL	04.122.2003.1.425 04.122.2003.1.426	3.3.90.39.00	31.460,00	336.080,00
		4.4.90.51.00	110.000,00	110.000,00
		3.3.90.30.00	2.420,00	
		3.3.90.36.00	1.210,00	
		3.3.90.39.00	399.300,00	
		4.4.90.51.00	10.000,00	
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	04.122.2003.2.455	3.1.90.11.00	90.000,00	412.930,00
		3.3.90.30.00	2.000,00	
		3.3.90.36.00	1.000,00	
		3.3.90.39.00	20.000,00	
		4.4.90.52.00	10.000,00	
		3.3.90.91.00	718.365,00	
PAGAMENTO DE RPV PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.2003.2.456 04.122.2003.2.457 04.122.2003.2.458	4.6.90.71.00	7.263.454,12	123.000,00
		3.1.90.04.00	150.000,00	718.365,00
		3.1.90.11.00	3.719.126,00	7.263.454,12
		3.1.90.94.00	327.840,00	
		3.3.90.08.00	66.233,00	
		3.3.90.14.00	12.430,00	
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	04.122.2003.2.461	3.3.90.30.00	330.000,00	
		3.3.90.33.00	2.486,00	
		3.3.90.34.00	314.600,00	
		3.3.90.36.00	110.000,00	
		3.3.90.39.00	1.085.814,46	
		3.3.90.40.00	160.850,00	
		3.3.90.41.00	124.300,00	
		3.3.90.42.00	6.215,00	
		3.3.90.47.00	49.043,00	
		3.3.90.92.00	9.594,00	
		3.3.90.93.00	150.000,00	
		4.4.90.52.00	130.000,00	
		3.1.91.13.00	3.260.400,00	6.748.531,46
		3.3.90.97.00	700.000,00	3.960.400,00



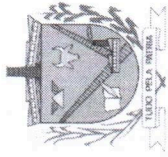
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 34 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS CONTRIBUIÇÃO AO IPASGO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EMENDA - SUVENÇÃO PARA CDL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.122.2003.2.462	3.1.90.13.00	955.900,00	955.900,00
	04.122.2003.2.463	3.1.90.13.00	100.000,00	100.000,00
		3.3.90.39.00	10.000,00	10.000,00
	04.122.2005.1.437	3.3.90.39.00	1.600.000,00	1.600.000,00
	04.122.2005.1.463	3.3.90.45.00	40.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	04.243.2003.2.460	3.1.90.11.00	254.040,00	
		3.3.90.30.00	10.890,00	
		3.3.90.39.00	30.250,00	
		4.4.90.52.00	5.000,00	
	06.181.2010.2.459	3.3.90.30.00	11.000,00	300.180,00
		3.3.90.36.00	1.000,00	
		3.3.90.39.00	6.050,00	
		3.3.90.42.00	17.050,00	
		3.3.90.45.00	1.210,00	
				36.310,00
TOTAL SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				22.715.150,58



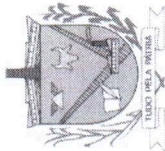
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 35 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PISTAS DE CAMINHADA EMENDA - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO SETOR SANTANA EMENDA - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA RUA NH10, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE EMENDA - AQUISIÇÃO DE 02 SOPRADORES PARA OS GARIS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO E OBRAS	15.451.2006.1.427	4.4.90.51.00	440.000,00	581.130,00
		4.4.90.52.00	141.130,00	264.000,00
	15.451.2006.1.429	4.4.90.51.00	284.000,00	253.000,00
	15.451.2006.1.430	4.4.90.51.00	253.000,00	4.179.720,00
	15.451.2006.1.431	4.4.90.51.00	4.179.720,00	318.000,00
	15.451.2006.1.438	4.4.90.51.00	318.000,00	108.125,84
	15.451.2006.1.465	4.4.90.51.00	108.125,84	31.562,92
	15.451.2006.1.466	4.4.90.51.00	31.562,92	5.000,00
	15.452.2006.1.467	4.4.90.52.00	5.000,00	2.772.000,00
	15.452.2006.2.464	3.1.90.11.00	2.772.000,00	414.763,00
		3.1.90.94.00	414.763,00	24.640,00
		3.3.90.08.00	24.640,00	12.690,00
		3.3.90.14.00	12.690,00	3.002.223,00
		3.3.90.30.00	3.002.223,00	7.392,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		3.3.90.36.00	7.392,00	1.113.984,00
		3.3.90.39.00	1.113.984,00	2.964,00
		3.3.90.47.00	2.964,00	2.464,00
		3.3.90.92.00	2.464,00	475.408,00
		4.4.90.51.00	475.408,00	61.600,00
		4.4.90.52.00	61.600,00	1.790.800,00
	15.452.2006.2.465	3.1.90.11.00	1.790.800,00	52.458,00
		3.1.90.94.00	52.458,00	272.250,00
		3.3.90.30.00	272.250,00	3.630,00
		3.3.90.36.00	3.630,00	580.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.3.90.39.00	580.000,00	40.000,00
		4.4.90.52.00	40.000,00	458.711,00
	15.452.2006.2.467	3.1.90.11.00	458.711,00	24.200,00
		3.1.90.94.00	24.200,00	945.485,00
		3.3.90.30.00	945.485,00	1.210,00
MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		3.3.90.36.00	1.210,00	2.596.660,00
		3.3.90.39.00	2.596.660,00	80.000,00
		4.4.90.52.00	80.000,00	637.790,00
	15.452.2006.2.468	3.3.90.30.00	637.790,00	6.050,00
		3.3.90.36.00	6.050,00	174.760,00
		3.3.90.39.00	174.760,00	818.600,00



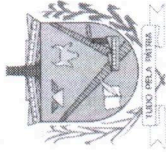
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 35 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15.452.2011.2.466	3.1.90.11.00	221.128,00	
		3.1.90.94.00	12.187,00	
		3.3.90.30.00	262.100,00	
		3.3.90.36.00	6.050,00	
		3.3.90.39.00	686.620,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HABITAÇÃO EM FOCO	16.482.2007.1.439	4.4.90.52.00	50.000,00	1.238.085,00
		3.3.90.30.00	30.000,00	
		3.3.90.39.00	150.000,00	
		4.4.90.51.00	300.000,00	480.000,00
		4.4.90.51.00	400.000,00	400.000,00
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	17.512.2006.1.432	3.3.90.30.00	157.300,00	
		3.3.90.36.00	2.420,00	
		3.3.90.39.00	214.492,00	374.212,00
		4.4.90.51.00	150.000,00	150.000,00
		3.1.90.11.00	351.747,00	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	26.782.2006.2.472	3.1.90.94.00	24.200,00	
		3.3.90.08.00	15.911,00	
		3.3.90.14.00	1.210,00	
		3.3.90.30.00	350.000,00	
		3.3.90.36.00	2.420,00	
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MATA-BURRO, PONTES E BUEIROS	26.782.2006.1.440	3.3.90.39.00	156.219,00	
		3.3.90.47.00	1.210,00	
		4.4.90.52.00	50.000,00	952.917,00
TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS				24.889.884,76



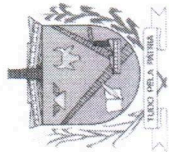
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 39 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ASSISTÊNCIA E INCENTIVO TÉCNICO AO PRODUTOR	20.606.2008.1.436	3.3.90.30.00	1.210,00	26.840,00
		3.3.90.36.00	1.210,00	
		3.3.90.39.00	24.420,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.2008.2.471	3.1.90.11.00	100.000,00	199.624,00
		3.1.90.94.00	19.124,00	
		3.3.90.30.00	12.100,00	
		3.3.90.36.00	6.050,00	
		3.3.90.39.00	12.100,00	
		3.3.90.41.00	30.250,00	
	4.4.90.52.00	20.000,00	199.624,00	
TOTAL SECRETARIA DE AGRICULTURA				226.464,00



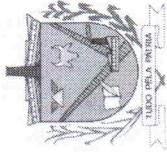
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.1002.9.999	9.9.99.99.99	226.075,00	226.075,00
			TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	226.075,00
			TOTAL PREFEITURA DE PIRES DO RIO	56.634.086,34



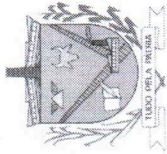
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 03 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO RPPS CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO RPPS - PIRESPREV MANUT.ATIV.ADM.DO PIRES PREV	09.122.1003.1.365	4.4.90.61.00	500.000,00	500.000,00
	09.122.1003.1.366	4.4.90.51.00	500.000,00	500.000,00
	09.122.1003.2.216	3.1.90.11.00	756.072,00	
		3.1.90.13.00	30.000,00	
		3.1.91.13.00	150.000,00	
		3.3.90.14.00	10.000,00	
		3.3.90.30.00	80.000,00	
		3.3.90.33.00	15.000,00	
		3.3.90.34.00	200.000,00	
		3.3.90.36.00	5.000,00	
		3.3.90.39.00	392.713,00	
		3.3.90.40.00	44.000,00	
		3.3.90.41.00	10.000,00	
		3.3.90.47.00	400.000,00	
		3.3.90.86.00	10.000,00	
MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO PIRESPREV		3.3.90.91.00	400.000,00	
		3.3.90.93.00	20.000,00	
	09.122.1003.2.376	4.4.90.52.00	60.000,00	2.582.785,00
		3.3.90.14.00	10.000,00	
		3.3.90.30.00	10.000,00	
		3.3.90.33.00	30.000,00	
		3.3.90.39.00	15.000,00	
	09.272.1003.2.217	3.1.90.01.00	24.003.259,00	
		3.1.90.03.00	5.121.413,00	
		3.3.90.92.00	30.000,00	29.154.672,00
TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA				32.802.457,00
TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL				32.802.457,00



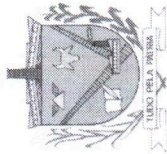
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 04 - FUNDEB DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 17 - FUNDEB

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	12.361.2012.2.407	3.1.90.11.00	11.061.000,00	
		3.1.90.94.00	838.077,00	
		3.1.91.13.00	4.006.200,00	
		3.3.90.08.00	220.000,00	16.125.277,00
AQUIS. DE BENS PERMANENTES - CRECHES E ESCOLAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	12.365.2012.1.394 12.365.2012.1.395 12.365.2012.2.406	4.4.90.52.00	99.000,00	99.000,00
		4.4.90.51.00	176.000,00	176.000,00
		3.1.90.11.00	1.650.000,00	
		3.1.90.13.00	291.500,00	
		3.1.90.94.00	60.500,00	
		3.1.91.13.00	12.100,00	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.2012.2.410	3.3.90.08.00	35.479,00	
		3.3.90.30.00	66.000,00	
		3.3.90.36.00	12.100,00	
		3.3.90.39.00	319.000,00	
		3.3.90.47.00	193.600,00	2.640.279,00
		3.1.90.11.00	300.000,00	
		3.3.90.30.00	99.000,00	
		3.3.90.39.00	420.000,00	819.000,00
			TOTAL FUNDEB	19.859.556,00
			TOTAL FUNDEB DE PIRES DO RIO	19.859.556,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

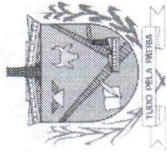
LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 05 - FMS DE PIRES DO RIO

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	10.122.2013.2.421	3.3.90.30.00	1.210,00	5.839,00
		3.3.90.36.00	1.210,00	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.2013.2.437	3.3.90.39.00	3.419,00	
		3.1.90.11.00	1.004.360,00	
		3.1.90.13.00	1.000.000,00	
		3.1.90.94.00	322.055,00	
		3.1.91.13.00	6.436.244,86	
		3.3.90.08.00	392.886,00	
		3.3.90.14.00	190.344,00	
		3.3.90.30.00	330.560,00	
		3.3.90.32.00	6.160,00	
		3.3.90.33.00	11.264,00	
		3.3.90.36.00	83.000,00	
		3.3.90.39.00	372.689,00	
		3.3.90.40.00	6.160,00	
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O FMS EMENDA - SUVENÇÃO P/ CUSTEIO DAS AÇÕES DO LIONS CLUBE MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10.244.2013.1.412 10.244.2013.1.461 10.244.2013.2.425	3.3.90.47.00	2.464,00	10.550.795,86 176.000,00 25.000,00 5.179.900,00 256.284,00 18.150,00 2.420,00 6.050,00 6.050,00 24.200,00 165.000,00 127.072,00 24.200,00 340.472,00 352.000,00 231.251,68
		3.3.90.48.00	175.000,00	
		3.3.90.91.00	55.000,00	
		3.3.90.92.00	10.920,00	
		3.3.90.93.00	28.489,00	
		4.4.90.51.00	123.200,00	
		4.4.90.52.00	176.000,00	
		3.3.90.43.00	25.000,00	
		3.1.90.11.00	5.179.900,00	
		3.1.90.94.00	256.284,00	
		3.3.90.30.00	18.150,00	
		3.3.90.36.00	2.420,00	
		3.3.90.39.00	6.050,00	
MANUTENÇÃO DO CEAMA	10.244.2013.2.433	4.4.90.52.00	6.050,00	
		3.3.90.30.00	24.200,00	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE EMENDA - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA	10.301.2013.1.413 10.301.2013.1.457	3.3.90.36.00	165.000,00	5.468.854,00
		3.3.90.39.00	127.072,00	
		4.4.90.52.00	24.200,00	
		4.4.90.51.00	352.000,00	
		3.3.90.39.00	231.251,68	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

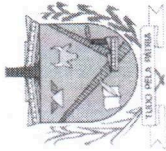
LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 05 - FMS DE PIRES DO RIO

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
EMENDA - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTÊNCIA AO DOENTE RENAL CRÔNICO	10.301.2013.1.458	4.4.90.52.00	399.377,52	399.377,52
	10.301.2013.2.422	3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.39.00	367.598,00 12.100,00 110.309,00	
MANUT. PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	10.301.2013.2.423	3.1.90.04.00	510.000,00	490.007,00
		3.1.90.11.00	1.380.646,00	
		3.1.90.94.00	162.777,00	
		3.3.90.30.00	1.076.161,00	
		3.3.90.36.00	325.111,00	
		3.3.90.39.00	1.003.307,00	
MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	10.301.2013.2.424	3.3.90.92.00	8.504,00	
		4.4.90.52.00	312.448,00	4.778.954,00
		3.1.90.11.00	135.516,00	
		3.1.90.94.00	6.050,00	
		3.3.90.30.00	185.326,00	
		3.3.90.36.00	273.332,00	
MANUTENÇÃO DO CEO	10.301.2013.2.428	3.3.90.39.00	80.100,00	717.389,00
		4.4.90.52.00	37.065,00	
		3.1.90.11.00	632.830,00	
		3.1.90.94.00	44.000,00	
		3.3.90.30.00	181.500,00	
		3.3.90.36.00	503.650,00	
MANUTENÇÃO DO CAPS	10.301.2013.2.431	3.3.90.39.00	178.074,00	1.600.589,00
		4.4.90.52.00	60.535,00	
		3.1.90.04.00	200.000,00	
		3.1.90.11.00	396.000,00	
		3.1.90.94.00	18.150,00	
		3.3.90.30.00	122.329,00	
MANUTENÇÃO DO NASF	10.301.2013.2.432	3.3.90.36.00	62.463,00	1.081.205,00
		3.3.90.39.00	224.933,00	
		4.4.90.52.00	57.330,00	
		3.1.90.04.00	50.000,00	
		3.3.90.30.00	103.536,00	
		3.3.90.36.00	360.000,00	
		3.3.90.39.00	115.051,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

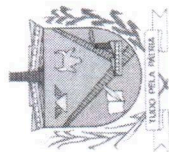
R\$ 1,00

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 05 - FMS DE PIRES DO RIO

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	10.301.2013.2.434	4.4.90.52.00	12.463,00	641.050,00
		3.1.90.04.00	300.000,00	
		3.1.90.11.00	3.000.000,00	
		3.3.90.30.00	1.278.300,00	
		3.3.90.36.00	36.300,00	
APOIO À GESTANTE - QUALIDADE DE VIDA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	10.301.2014.1.410	3.3.90.39.00	1.100.000,00	
		4.4.90.52.00	462.500,00	6.177.100,00
		3.3.90.30.00	10.000,00	
		3.3.90.36.00	10.000,00	
		3.3.90.39.00	300.000,00	320.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CONCLUSÃO DO NOVO HOSPITAL	10.302.2013.1.414 10.302.2013.1.415	4.4.90.52.00	230.000,00	230.000,00
		3.3.90.30.00	30.000,00	
		3.3.90.39.00	50.000,00	
		4.4.90.51.00	435.000,00	
		4.4.90.52.00	450.000,00	965.000,00
CONTRUÇÃO DA BASE DO SAMU MANUTENÇÃO DO SAMU	10.302.2013.1.416 10.302.2013.2.430	4.4.90.51.00	200.000,00	200.000,00
		3.1.90.04.00	50.000,00	
		3.1.90.11.00	377.300,00	
		3.1.90.94.00	18.150,00	
		3.3.90.14.00	80.122,00	
MANUT. DO CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO	10.302.2013.2.435	3.3.90.30.00	270.340,00	
		3.3.90.36.00	24.926,00	
		3.3.90.39.00	72.845,00	932.849,00
		4.4.90.52.00	39.166,00	
		3.1.90.11.00	12.100,00	
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.302.2013.2.436	3.1.90.94.00	2.420,00	
		3.3.90.30.00	3.630,00	
		3.3.90.36.00	22.000,00	
		3.3.90.39.00	16.500,00	62.700,00
		4.4.90.52.00	6.050,00	
		3.1.90.04.00	2.100.000,00	
		3.1.90.11.00	3.890.303,10	
		3.1.90.94.00	216.724,00	
		3.3.90.14.00	138.339,00	
		3.3.90.30.00	2.705.192,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

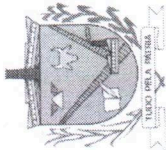
LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 05 - FMS DE PIRES DO RIO

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO		
EMENDA - ESTRUTURAÇÃO E INCREMENTO AO CUSTEIO DA SAÚDE MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.303.2013.1.456 10.303.2013.2.429	3.3.90.36.00	461.050,00			
		3.3.90.39.00	5.761.395,00			
		3.3.90.92.00	16.702,00			
		4.4.90.52.00	299.594,00			15.589.299,10
		3.3.90.30.00	199.688,76			199.688,76
		3.3.90.30.00	816.715,00			
		4.4.90.52.00	6.050,00			822.765,00
		3.1.90.11.00	1.883.547,00			
		3.1.90.94.00	110.000,00			
		3.3.90.14.00	1.210,00			
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.2013.2.427	3.3.90.30.00	100.708,00			
		3.3.90.36.00	3.630,00			
		3.3.90.39.00	43.621,00			2.142.716,00
		3.1.90.11.00	1.932.437,08			
		3.1.90.94.00	163.764,00			
		3.3.90.14.00	20.316,00			
		3.3.90.30.00	96.447,00			
		3.3.90.36.00	6.050,00			
		3.3.90.39.00	148.894,00			2.367.908,08
		3.3.90.30.00	200.000,00			
MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	10.306.2014.1.411	3.3.90.32.00	10.000,00			
		3.3.90.36.00	200.000,00			
		3.3.90.39.00	100.000,00			510.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				57.378.810,00
		TOTAL FMS DE PIRES DO RIO				57.376.810,00



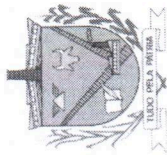
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - PIRES DO RIO FMDCA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
		CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		08.243.2015.2.404	3.1.90.11.00	10.238,00	
			3.1.90.13.00	10.238,00	
			3.3.50.43.00	300.000,00	
			3.3.90.14.00	3.588,00	
			3.3.90.30.00	7.074,00	
			3.3.90.36.00	3.216,00	
			3.3.90.39.00	20.000,00	
			4.4.90.52.00	6.977,00	
			3.3.90.30.00	4.580,00	
			3.3.90.36.00	1.671,00	
MANUT. DAS ATIVIDADES DO CMDCA		08.243.2015.2.405	3.3.90.39.00	15.000,00	361.331,00
			4.4.90.52.00	10.141,00	
				31.392,00	
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				392.723,00	392.723,00
TOTAL PIRES DO RIO FMDCA					392.723,00



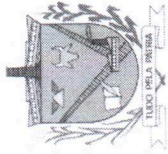
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 07 - FMAS DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	08.122.2016.2.447	3.3.90.14.00	1.210,00	
		3.3.90.30.00	1.210,00	
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	08.243.2016.2.439	3.3.90.39.00	1.210,00	3.630,00
		3.1.90.11.00	61.000,00	
		3.1.90.94.00	6.050,00	
		3.3.90.14.00	5.000,00	
		3.3.90.30.00	69.711,00	
		3.3.90.36.00	33.937,08	
		3.3.90.39.00	36.300,00	
		4.4.90.51.00	16.500,00	
		4.4.90.52.00	11.000,00	
		3.3.90.32.00	10.000,00	239.498,08
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.2016.1.418	3.3.90.42.00	10.000,00	
		3.3.90.48.00	63.714,00	
		3.3.90.43.00	26.625,84	83.714,00
		3.3.90.43.00	15.000,00	26.625,84
		3.3.90.43.00	6.500,00	15.000,00
		3.3.90.43.00	48.062,92	6.500,00
		3.3.90.43.00	23.320,00	48.062,92
		3.3.90.43.00	15.062,92	23.320,00
		5.000,00	5.000,00	15.062,92
		103.455,00	103.455,00	5.000,00
		11.441,00	11.441,00	
		3.630,00	3.630,00	
		78.228,00	78.228,00	
		1.815,00	1.815,00	
MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	08.244.2016.2.440	3.3.90.39.00	71.500,00	
		4.4.90.51.00	23.437,08	
		4.4.90.52.00	22.550,00	316.056,08
		3.1.90.11.00	35.998,00	
		3.1.90.94.00	6.050,00	
		3.3.90.30.00	16.500,00	
		3.3.90.36.00	6.050,00	
		3.3.90.39.00	35.886,00	
		4.4.90.52.00	18.150,00	118.634,00



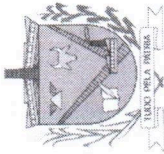
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 07 - FMAS DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.2016.2.442	3.1.90.11.00	243.200,00	
		3.1.90.94.00	18.150,00	
		3.3.90.14.00	2.420,00	
		3.3.90.30.00	108.000,00	
		3.3.90.32.00	35.000,00	
		3.3.90.36.00	1.210,00	
		3.3.90.39.00	33.000,00	
		4.4.90.51.00	30.000,00	
		4.4.90.52.00	37.180,00	508.160,00
		3.1.90.11.00	158.510,00	
MANUTENÇÃO DO CREAS	08.244.2016.2.443	3.1.90.94.00	18.150,00	
		3.3.90.14.00	3.630,00	
		3.3.90.30.00	80.500,00	
		3.3.90.32.00	35.000,00	
		3.3.90.36.00	23.957,00	
		3.3.90.39.00	41.088,00	
		4.4.90.51.00	30.000,00	
		4.4.90.52.00	23.210,00	414.045,00
		3.3.90.14.00	3.630,00	
		3.3.90.30.00	60.500,00	
MANUT. PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	08.244.2016.2.444	3.3.90.36.00	2.420,00	
		3.3.90.39.00	33.000,00	
		4.4.90.52.00	20.570,00	120.120,00
		3.3.90.30.00	9.680,00	
		3.3.90.36.00	1.210,00	
		3.3.90.39.00	7.260,00	
		4.4.90.52.00	2.420,00	
		3.1.90.04.00	100.000,00	
		3.1.90.11.00	1.271.937,08	
		3.1.90.13.00	88.000,00	
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2016.2.446	3.1.90.94.00	84.700,00	
		3.1.91.13.00	276.617,08	
		3.3.90.08.00	16.940,00	
		3.3.90.14.00	27.500,00	
		3.3.90.30.00	72.534,00	



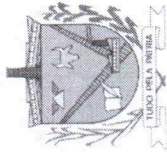
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - FMAS DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	08.244.2017.1.396	3.3.90.32.00	35.090,00	
		3.3.90.33.00	12.100,00	
		3.3.90.34.00	5.500,00	
		3.3.90.36.00	5.500,00	
		3.3.90.39.00	182.766,00	
		3.3.90.40.00	5.500,00	
		3.3.90.47.00	3.300,00	
		3.3.90.92.00	5.500,00	
		3.3.90.93.00	1.795,00	
		4.4.90.51.00	33.000,00	
		4.4.90.52.00	53.000,00	
		3.3.90.30.00	10.000,00	
		3.3.90.32.00	10.000,00	
		3.3.90.36.00	5.000,00	
3.3.90.39.00	25.000,00			
REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	08.333.2018.1.417	3.3.90.42.00	3.000,00	53.000,00
		3.3.90.30.00	8.986,00	
		3.3.90.36.00	5.500,00	
		3.3.90.39.00	11.000,00	25.486,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				4.323.764,00
TOTAL FMAS DE PIRES DO RIO				4.323.764,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 08 - FUMREBOM DE PIRES DO RIO
UNIDADE: 01 - FUNDO DE BOMBEIRO MILITAR

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUT. DO FUMREBOM	06.182.2025.2.403	3.3.90.30.00	107.000,00	
		3.3.90.36.00	3.500,00	
		3.3.90.39.00	167.000,00	
		3.3.90.47.00	4.300,00	
		3.3.90.93.00	6.000,00	
		4.4.90.51.00	49.745,00	
		4.4.90.52.00	110.000,00	447.545,00
	TOTAL FUNDO DE BOMBEIRO MILITAR			447.545,00
	TOTAL FUMREBOM DE PIRES DO RIO			447.545,00



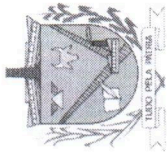
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12.122.2019.1.403	3.3.90.14.00	1.210,00	
		3.3.90.30.00	6.050,00	
		3.3.90.35.00	53.630,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.2019.2.413	3.3.90.39.00	13.630,00	74.520,00
		3.3.90.30.00	6.232,00	
		3.3.90.36.00	2.493,00	
		3.3.90.39.00	6.232,00	
		3.1.90.04.00	300.000,00	14.957,00
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.2019.2.417	3.1.90.11.00	2.600.000,00	
		3.1.90.13.00	110.000,00	
		3.1.90.94.00	184.800,00	
		3.1.91.13.00	2.489.394,16	
		3.3.90.08.00	440.000,00	
		3.3.90.14.00	15.227,00	
		3.3.90.30.00	219.480,00	
		3.3.90.33.00	1.232,00	
		3.3.90.34.00	6.160,00	
		3.3.90.36.00	2.464,00	
		3.3.90.39.00	1.381.609,00	
		3.3.90.40.00	6.160,00	
		3.3.90.47.00	11.000,00	
		3.3.90.92.00	2.200,00	
		3.3.90.93.00	1.232,00	7.770.958,16
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.2019.2.420	3.3.90.30.00	2.420,00	
		3.3.90.36.00	2.420,00	
		3.3.90.39.00	30.919,00	
		4.4.90.52.00	3.630,00	39.389,00
		3.3.90.43.00	45.000,00	45.000,00
		4.4.90.51.00	150.000,00	150.000,00
		3.3.90.30.00	17.791,00	
		3.3.90.36.00	2.000,00	
		3.3.90.39.00	7.117,00	
		4.4.90.51.00	15.000,00	41.908,00
		4.4.90.52.00	218.321,00	218.321,00
		3.3.90.43.00	40.000,00	40.000,00
EMENDA - SUVENÇÃO AO PROJETO AME+ CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE EM UNIDADES ESCOLARES	12.242.2019.1.451 12.361.2019.1.405 12.361.2019.1.408			
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - FMDE EMENDA - SUBVENÇÃO P/ FUNDAÇÃO CRISTÁ EDUCATIVA	12.361.2019.1.409 12.361.2019.1.462			



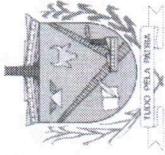
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.2019.2.415	3.3.90.36.00	119.623,00	3.529.623,00
		3.3.90.39.00	3.410.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS	12.361.2019.2.418	3.1.90.04.00	660.662,00	
		3.1.90.11.00	3.000.000,00	
		3.1.90.94.00	212.240,00	
		3.3.90.14.00	3.696,00	
		3.3.90.30.00	440.000,00	
		3.3.90.36.00	12.320,00	
		3.3.90.39.00	441.932,00	
		3.3.90.43.00	317.240,00	
		3.3.90.92.00	2.464,00	
		4.4.90.52.00	55.000,00	
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO SUPERIOR	12.364.2019.1.407	3.3.90.30.00	10.000,00	5.145.554,00
		3.3.90.39.00	50.000,00	
		4.4.90.51.00	2.610.534,37	
		4.4.90.51.00	80.000,00	
		3.3.90.43.00	62.625,84	
		3.3.90.43.00	50.000,00	
		3.3.90.30.00	1.025.340,00	
		3.3.90.30.00	378.598,00	
		3.3.90.36.00	3.630,00	
		3.3.90.39.00	494.184,00	
MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	12.365.2019.2.419	3.1.90.04.00	300.000,00	876.412,00
		3.1.90.11.00	1.200.000,00	
		3.1.90.94.00	88.000,00	
		3.3.90.30.00	320.000,00	
		3.3.90.36.00	2.420,00	
		3.3.90.39.00	292.698,00	
		4.4.90.52.00	210.000,00	
		3.3.90.30.00	15.000,00	
		3.3.90.36.00	5.000,00	
		3.3.90.39.00	40.000,00	
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	12.365.2020.1.401	3.3.90.30.00	2.413.118,00	2.413.118,00
		3.3.90.36.00	15.000,00	
MANUTENÇÃO DO EJA	12.366.2019.1.402	3.3.90.39.00	60.000,00	60.000,00
		3.3.90.30.00	2.420,00	
		3.3.90.36.00	1.210,00	



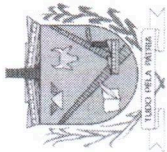
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.39.00	2.420,00	6.050,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		24.314.310,37
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		24.314.310,37



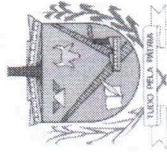
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
EMENDA - SUBVENÇÃO P/ CUSTEIO DO LAR MARIA MADALENA EMENDA - SUBVENÇÃO P/ CUSTEIO DO ASILO SÃO VICENTE MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	08.241.2021.1.448	3.3.90.43.00	27.562,92	27.562,92
	08.241.2021.1.449	3.3.90.43.00	5.000,00	5.000,00
	08.241.2021.2.401	3.1.90.11.00	12.100,00	
		3.1.90.13.00	2.420,00	
		3.1.91.13.00	2.420,00	
		3.3.50.43.00	7.437,08	
		3.3.90.14.00	1.210,00	
		3.3.90.30.00	12.100,00	
		3.3.90.32.00	6.050,00	
		3.3.90.36.00	3.630,00	
		3.3.90.39.00	16.940,00	
		3.3.90.47.00	1.210,00	
		4.4.90.52.00	2.420,00	67.937,08
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			100.500,00	100.500,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				100.500,00



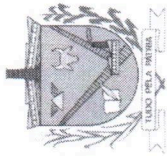
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	18.542.2022.1.397	4.4.90.52.00	400.000,00	400.000,00
	18.542.2022.1.398	3.3.90.30.00	7.000,00	
		3.3.90.36.00	3.025,00	
MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18.542.2022.1.399	3.3.90.39.00	27.500,00	37.525,00
		3.3.90.30.00	11.000,00	
		3.3.90.36.00	11.000,00	
		3.3.90.39.00	300.000,00	
		4.4.90.51.00	2.575.694,16	2.897.694,16
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	18.542.2022.2.411	3.3.90.39.00	115.500,00	115.500,00
	18.542.2022.2.412	3.1.90.11.00	924.700,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	18.542.2022.2.412	3.1.90.13.00	33.000,00	
		3.1.90.94.00	33.000,00	
		3.1.91.13.00	198.000,00	
		3.3.90.14.00	10.000,00	
		3.3.90.30.00	50.000,00	
		3.3.90.36.00	3.630,00	
		3.3.90.39.00	72.600,00	
		3.3.90.47.00	6.050,00	
		4.4.90.52.00	20.000,00	1.350.980,00
		3.3.90.30.00	45.000,00	
		3.3.90.36.00	25.000,00	
		3.3.90.39.00	130.000,00	
EMENDA - SUVENÇÃO P/ AIPIAS EMENDA - SUBVENÇÃO P/ APROAAB EMENDA - CUSTEIO P/ RAÇÕES E MEDICAÇÕES NAS CAUSAS ANIMAIS	18.604.2023.1.442	3.3.90.43.00	100.000,00	300.000,00
	18.604.2023.1.443	3.3.90.43.00	107.742,92	107.742,92
	18.604.2023.1.444	3.3.90.43.00	35.000,00	35.000,00
	18.604.2023.1.444	3.3.90.43.00	66.562,92	66.562,92
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			5.311.005,00	5.311.005,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			5.311.005,00	5.311.005,00



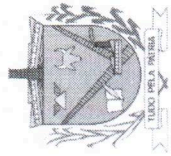
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.2024.1.390	3.3.90.30.00	12.100,00	
		3.3.90.31.00	78.100,00	
		3.3.90.32.00	3.000,00	
ARTE E CULTURAIS MANUAIS - ARTESANATO		3.3.90.36.00	3.000,00	
		3.3.90.39.00	30.000,00	126.200,00
		3.3.90.31.00	71.500,00	71.500,00
SEMANA CULTURAL	13.392.2024.1.391	3.3.90.31.00	195.000,00	195.000,00
	13.392.2024.1.392	3.3.90.31.00	998.755,12	998.755,12
	13.392.2024.1.393	3.3.90.31.00	31.300,00	
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC	13.392.2024.1.441	3.3.90.36.00	11.587,08	
		3.3.90.39.00	1.200.000,00	1.242.887,08
		3.3.90.39.00	56.562,92	56.562,92
EMENDA - PROGRAMA "CINEMA NOS BAIRROS"	13.392.2024.1.445	3.3.90.30.00	5.000,00	5.000,00
	13.392.2024.1.446	3.1.90.04.00	15.000,00	
	13.392.2024.2.402	3.1.90.11.00	237.249,00	
EMENDA - CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA		3.1.90.94.00	14.070,00	
		3.3.90.08.00	6.352,00	
		3.3.90.14.00	2.000,00	
MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		3.3.90.30.00	20.820,00	
		3.3.90.36.00	5.000,00	
		3.3.90.39.00	25.980,00	
		4.4.90.52.00	15.000,00	341.471,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				3.037.376,12
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				3.037.376,12



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	Códigos	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	27.813.2001.1.470	4.4.90.51.00	390.400,00	390.400,00
	27.813.2001.1.471	4.4.90.51.00	314.007,00	314.007,00
	27.813.2001.1.472	4.4.90.51.00	275.000,00	275.000,00
	27.813.2001.1.473	3.3.90.30.00	24.200,00	24.200,00
EMENDA - SUVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO ATLETICA IMPERIO ESPORTE CLUBE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		3.3.90.31.00	56.050,00	56.050,00
		3.3.90.36.00	2.420,00	2.420,00
		3.3.90.39.00	124.200,00	124.200,00
	27.813.2001.1.474	3.3.90.43.00	50.000,00	206.870,00
	27.813.2001.2.473	3.1.90.11.00	397.001,00	50.000,00
		3.1.90.94.00	24.200,00	
		3.3.90.08.00	3.630,00	
		3.3.90.14.00	4.235,00	
		3.3.90.30.00	95.579,00	
		3.3.90.36.00	6.050,00	
		3.3.90.39.00	93.473,00	664.168,00
		4.4.90.52.00	40.000,00	
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			1.900.445,00	1.900.445,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			1.900.445,00	1.900.445,00
TOTAL			215.093.577,83	215.093.577,83

HUGO SERGIO BATISTA
PREFEITO


RAFAEL DANILLO ARAÚJO COSTA
CONTADOR